



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO N° 02/2024 AO
CONTRATO N° 01/2024,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
CONSTRUTORA ANDRADE E
TEIXEIRA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, n° 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição n° 174, página 01, portador da Matrícula Funcional n° 1668286, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ANDRADE E TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.782.672/0001-50**, estabelecida à Rua Jose Soares Oliveira, n° 130, Bairro Nossa Senhora de Fatima, em Capitólio, Estado de Minas Gerais, CEP n° 37930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **WANDER TEXEIRA GAZOTT**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° M7xxx750, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 028.xxx.xxx-61, tendo em vista o que consta no **Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico n° 02/2023, processada sob o n° 23715.000770/2023-04** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° **01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato n° **01/2024**, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23715.000784/2024-09.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 77.386,23 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), que equivale a 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 301.247,36 (trezentos e um mil duzentos e quarenta e sete

reais e cinquenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE001270

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 217471

Elemento de Despesa: 449051

PI: LPP02P41JZ9

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 07/10/2024, às 13:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/10/2024, às 15:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Reitor do IFMG**, em 14/10/2024, às 12:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER TEIXEIRA GAZOTT**, **Representante legal da empresa**, em 15/10/2024, às 12:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira**, **Testemunha**, em 21/10/2024, às 13:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho**, **Testemunha**, em 24/10/2024, às 14:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2058225** e o código CRC **958E3135**.

23715.000784/2024-09

2058225v1